



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 24 de Abril de 2024.

Ao Plenário da Câmara Municipal;

Com nossos cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 01/2024, que **“REGULAMENTA O ORGANOGRAMA, CONTROLE E REGISTRO DE JORNADA E INSTITUI O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Espero que o referido Projeto de Lei seja recebido e deliberado conforme Regimento Interno.

Atenciosamente,



JOSÉ JOAREZ IUSVIKI
Presidente



MARCO ANTONIO VEIGA
Primeiro Secretário



MARINALDO SCHMIDT LEMES
Vice- Presidente



NATÁLIO ZILDO FALCÃO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR
PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2024

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera a Resolução n° 01/2019 e dá outras providências.”

Art. 1° - A Súmula da Resolução n° 01/2019 passa a contar com a seguinte redação:

“Regulamenta o organograma, controle e registro de jornada e institui o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Antonio Olinto e dá outras providências”

Art. 2 - O *caput* do art. 6° e § 2° da Resolução n° passarão a contar com a seguinte redação:

.....

Art. 6°- *Os servidores, efetivos ou comissionados, ocupantes de cargos na área jurídica e contábil, tendo em vista a natureza intelectual de seus trabalhos e as ferramentas de tecnologia da informação disponíveis, poderão ser, a critério da Presidência, autorizados a desempenhar sua carga horária semanal integralmente ou parcialmente de forma remota, fora das dependências da sede do Legislativo, sem registro de jornada e sem prejuízo de sua remuneração.*

.....

§2° *No caso de a administração optar por permitir o desempenho total ou parcialmente a jornada de trabalho de forma remota e/ou pela dispensa do registro ponto nos casos estabelecidos por esta resolução, fica vedado o pagamento de horas extraordinárias ou compensação através de banco de horas.*

.....

Art. 3° - Fica criado o Anexo I da Resolução n° 01/2019, conforme redação anexa, que passa a fazer parte integrante da referida Resolução.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, restando convalidadas as situações pretéritas.

Antonio Olinto, 24 de abril de 2024.


JOSÉ JOAREZ IUSVIKI
Presidente


MARCO ANTONIO VEIGA
Primeiro Secretário


MARINALDO SCHMIDT LEMES
Vice-presidente


NATÁLIO ZILDO FACÃO
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade instituir o novo organograma da Câmara Municipal de Antonio Olinto e bem como proceder com ajustes relacionados as recentes alterações na estrutura dos cargos do Poder Legislativo com a edição das Leis Municipais n°s 995 de 09 de maio de 2023 e 1.040 de 22 de fevereiro de 2024, as quais, respectivamente, dispôs sobre a reestruturação dos cargos do Poder Legislativo e que procedeu com a departamentalização do Poder Legislativo.

Diante do exposto, pela importância da matéria, pedimos a aprovação de todos os pares.

Antonio Olinto, 24 de abril de 2024.


JOSÉ JOAREZ IUSVIKI
Presidente


MARCO ANTONIO VEIGA
Primeiro Secretário


MARINALDO SCHMIDT LEMES
Vice-presidente


NATÁLIO ZILDO FACÃO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

ANEXO I ORGANOGRAMA

